



FARÁG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CONACATE

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: ADI

Processo: 6499

Valor da causa: 1.000,00\$

Local: MIN. Ricardo Lewandowski

Autor: CONACATE

Réu: MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Assunto: Servidor Público Civil

Distribuído: 03/08/2020

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Confederação Nacional das Carreiras Típicas de Estado – CONACATE em face do Ato nº 1556/2020/CGUNE/CRG, da Controladoria-Geral da União, que representa, segundo o sumário executivo do referido Ato, a “manifestação interpretativa desta CGUNE quanto ao alcance e conteúdo dos Arts. 116, inciso II e 117, inciso V, da Lei nº 8.112/1990, visando, especialmente, promover a justa adequação destes às hipóteses de condutas irregulares de servidores públicos federais pela má utilização dos meios digitais de comunicação online”.

ANDAMENTO

09/10/2020

SINDJUS/DF, entrou com pedido de AMICUS CURIAE.

17/12/2020

Conclusos ao Relator.

11/10/2021

Ante o exposto, nego seguimento à presente ação e extingo o processo, sem julgamento de mérito.

OBSERVAÇÃO

03/11/2021

Interposto Agravo Regimental. Concluso ao Relator.



FARÁG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: ADI

Processo nº: 6329

Valor da causa: 1.000,00\$ **Local:**

MIN. Marco Aurélio **Autor:**

CONACATE

Réu: Governador do Estado de Mato Grosso

Assunto: Entidades Administrativas **Distribuído:**

10/03/2020

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO

Conacate ajuizou esta ação direta, com pedido de liminar, buscando seja declarada a incompatibilidade, com a constituição federal, dos artigos 1º, 2º e 3º da lei nº 11.087, de 5 de março de 2020, do estado de mato grosso, aversar criação de verba indenizatória a agentes públicos.

ANDAMENTO

22/05/2020

O Tribunal, por unanimidade, deferiu a tutela provisória, para suspender a eficácia dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.087, de 5 de março de 2020, do Estado de Mato Grosso, até o julgamento definitivo desta ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator.

OBSERVAÇÃO

16/12/2021

Concluso ao relator.



FARÁG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: ADPF

Processo nº: 722

Valor da causa: 1.000,00\$

Local: MIN. Cármen lúcia

Autor: AM. CURLAE - CONACATE

Réu: REDE SUSTENTABILIDADE

Assunto: Controle de Constitucionalidade

Distribuído: 27/07/2020

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO
ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL, com requerimento de medida cautelar, ajuizada por rede sustentabilidade contra “ato do ministério da justiça e segurança pública de promover investigação sigilosa sobre um grupo de 579 servidores federais e estaduais.
ANDAMENTO
04/05/2022 Concluso para PGR.
16/05/2022 Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na arguição de descumprimento de preceito fundamental para, confirmando a medida cautelar deferida, declarar inconstitucionais atos do Ministério da Justiça e Segurança Pública de produção ou compartilhamento.
09/06/2022 Vista à PGR para fins de intimação
OBSERVAÇÃO
Nada



FARÁG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: ADI

Processo nº: 6035

Valor da causa: 5.000,00\$ **Local:**

MIN. Marco Aurélio **Autor:**

CONACATE

Réu: Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento

Assunto: Sindical Contribuição Sindical

Distribuído: 22/10/2018

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO

CONACATE ajuizou esta ação, com pedido de liminar, questionando a compatibilidade, com a constituição federal, do artigo 36 da instrução normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, editada pela secretaria de gestão de pessoas do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão – mpog, a condicionar a liberação de servidor público para participação em atividades sindicais à compensação das horas não trabalhadas.

ANDAMENTO

14/06/2021

Negado seguimento a ação direta de inconstitucionalidade

30/06/2021

Interposto Recurso de agravo interno

OBSERVAÇÃO

Concluso ao Relator.



FARÁG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: Procedimento Comum
Processo: 1005332-18.2018.4.01.3400
Valor da causa: 1.000,00\$
Local: 22ª Vara Federal Cível da SJDF
Autor: CONACATE
Réu: UNIÃO FEDERAL
Assunto: Agregação
Distribuído: 15/03/2018

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO
Trata-se de ação ordinária ajuizada pela Confederação Nacional das Carreiras Típicas de Estado – CONACATE em que se insurge contra a Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2017, editada pelo Ministro do Trabalho, que “Dispõe sobre a vedação de cobrança, pelas empresas prestadoras, de taxa de serviço negativas às empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador”, pleiteando a concessão de tutela de urgência para suspender a sua aplicação “no âmbito dos órgãos públicos”.
ANDAMENTO
13/03/2020 Sentença: julgo procedente o pedido para determinar que a Portaria nº 1.287/2017 não produza efeitos para os órgãos públicos, qual seja ao mercado regido pelas Licitações e Contratos Públicos.
16/04/2020 Apelação – União
25/05/2020 Contrarrazões -CONACATE
OBSERVAÇÃO
29/07/2020 Distribuída ao Gab. 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO.



FARAG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: Procedimento Comum
Processo: 1041616-88.2019.4.01.3400
Valor da causa: 1.000,00\$
Local: 7ª Vara Federal Cível da SJDF
Autor: CONACATE
Réu: UNIAO FEDERAL
Assunto: Servidores Ativos
Distribuído: 06/12/2019

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO
A Confederação Nacional das Carreiras Típicas de Estado (Conacate) ajuizou ação pelo rito comum contra a União em que pede a antecipação dos efeitos da tutela de urgência para que a ré deixe de exigir a contribuição dos ativos, inativos e pensionistas com base nas alíquotas progressivas majoradas.
ANDAMENTO
01/06 / 2020 Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
19/02/2020 Contestação.
10/12/2020 Apresentada réplica.
OBSERVAÇÃO
21/07/2021 Concluso para sentença.



FARAG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: Ação Civil Pública Cível
Processo: 1023487-35.2019.4.01.3400
Valor da causa: 100.000,00\$
Local: 1ª Vara Federal Cível da SJDF
Autor: CONACATE
Réu: UNIAO FEDERAL
Assunto: Atualização de Conta
Distribuído: 21/09/2019

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO
Trata-se de ação ordinária ajuizada pelo CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS CARREIRAS TÍPICAS DO ESTADO - CONACATE em face da União, objetivando a sua condenação na obrigação de fazer consistente na determinação da aplicação da TJLP cheia (não ajustada), com o advento da Lei no 9.365/96, como índice de atualização monetária dos saldos de contas individuais do PIS/PASEP dos servidores públicos federais representados.
ANDAMENTO
14/10/2021 Sentença de improcedência.
27/10/2021 Opostos Embargos de Declaração pela CONACATE
14/02/2022 Contrarrazões - União
OBSERVAÇÃO
23/02/2022 conclusos para julgamento



FARÁG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: Direta de Inconstitucionalidade
Processo: 1007030-91.2020.8.11.0000
Valor da causa: 1.000,00\$
Local: TJMT - Des. Luiz Ferreira Da Silva
Autor: CONACATE
Réu: ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios
Distribuído: 16/03/2020

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO
Cuida-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela CONACATE – com adinículo nos arts. 96, inciso I, alínea “d”, e 124, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com vistas à declaração de inconstitucionalidade dos arts. 1º da Lei Estadual Mato-grossense n. 11.087, DOE de 06 de março de 2020.
ANDAMENTO
22/05/2020 Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outrojuízo ou declaração incidente.
OBSERVAÇÃO
Tendo como objeto a Lei n. 11.087, de 5 de março de 2020, do Estado de Mato Grosso, mantenho a suspensão da tramitação das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n. 1006598-72.2020.8.11.0000, 1007712-46.2020.8.11.0000 e 1007030-91.2020.811.0000, até o julgamento definitivo da ADI n. 6.364, em trâmite no guardião da Constituição Federal, que se encontra pendente de julgamento dos embargos de declaração, com efeito modificativo, opostos pelo Governador do Estado de Mato Grosso e pela Assembleia Legislativa deste Estado..



FARÁG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: Procedimento Comum

Processo: 0001154-73.2020.8.19.0058

Valor da causa: 20.000,00\$

Local: 2ª Vara

Autor: Maria de Lucia

Réu: CONACATE

Assunto: Tratamento médico-hospitalar

Distribuído: 20/02/2020

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO
Trata-se de ação de obrigação de fazer c/c com danos morais, segundo a qual, relata a parte Autora ser cliente das Requeridas, sendo possuidora de planode saúde coletivo por adesão junto à 4ª Requerida, qual seja, UNIMED – NORTE/NORDESTE, sendo o plano denominado como “Unimed Nacional Enfermaria”, sob o nº. 09745876960533253.
ANDAMENTO
03/09/2020 Apresentamos contestação.
18/05/2022 Petição da Conacate informando que não possui provas a produzir.
OBSERVAÇÃO
Concluso para sentença.



FARÁG, FERREIRA & VIEIRA
ADVOGADAS E ADVOGADOS

CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO

Classe: Denúncia

Processo: 007.011/2022-9

Local: TCU

Relator: André de Carvalho

Denunciante: Conacate

Assunto: Irregularidade do Decreto nº 10.854/2021

Distribuído: 13/04/2022

QUADRO RESUMO

RELATÓRIO

Cuidam os autos de representação oriunda do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) sobre possíveis irregularidades advindas da publicação do Decreto 10.854/2021, especialmente quanto ao art. 175, bem como dos artigos 3º, incisos I e II, e 5º, § 4º, incisos I e II, da MP 1108/2022, que modificou a Lei 6.321/76 e dispõe sobre o pagamento do auxílio alimentação.

ANDAMENTO

20/04/2022

Despacho do relator requerendo “faz-se necessário diligenciar os gestores para que informem as justificativas para a adoção das regras ora questionadas, bem como enviem estudos, notas técnicas ou análises que subsidiaram sua adoção.”

OBSERVAÇÃO

Aguardando as informações dos gestores intimados para prestar esclarecimentos.

Brasília/DF, 13 de junho de 2022.

FARÁG, FERREIRA & VIEIRA ADVOGADAS E ADVOGADOS